



A.P.U.  
A.P.  
17/12

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES**

**PROJETO:** 40/2018.  
**ASSUNTO:** *REGULAMENTA AS DISPOSIÇÕES MEIO AMBIENTE.*  
**Objetivo:** Verificar o aspecto legal do Projeto de Lei.  
**INTERESSADO:** Executivo Municipal.

**EMENTA:** *REGULAMENTA AS DISPOSIÇÕES SOBRE A FISCALIZAÇÃO, INFRAÇÕES E PENALIDADES RELATIVAS À PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS.*

Trata-se do **Projeto de Lei n.º 40/2018**, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme ementa acima, para análise e emissão de Parecer, para verificar o aspecto formal, legal, gramatical, financeiro e constitucional.

Segundo o autor da Proposição, em Mensagem enviada a esta Casa de Leis, faz-se necessária a presente lei **para na forma da lei, fixar e estabelecer regras legais para serem aplicadas no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente.**

Observamos que a medida gerará o aperfeiçoamento da implementação das políticas públicas para a município com a fixação de regras para estabelecer a regulamentação para as infrações e as penalidades ocorridas no setor do meio ambiente na região de controle municipal.

Cabe aos municípios legislar sobre o meio ambiente no que diz respeito às peculiaridades do Município de interesse local suplementando a legislação federal e estadual, naquilo que é permitido, sem invadir a competência dos entes superiores.

Quanto ao aspecto técnico verifico que o projeto é Constitucional, estando revestido de legalidade, gramaticalmente correto dentro da lógica desejada, além de conter os requisitos do art. 132 do Regimento Interno, bem como a técnica legislativa.

Do exposto, sendo observados aos princípios que norteiam e que imperam a democracia em nosso país, opinamos pelo seu acolhimento, emitindo o respectivo **VOTO FAVORÁVEL AO PROJETO.**

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**ELCIO DORING**

*Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.*

  
\_\_\_\_\_  
**KIKO**

*Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

**DO VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Os Senhores Vereadores da comissão de Legislação Justiça e Redação: **Diego Gumz Kester e Eta Armani, acompanham em todos os termos o relatório e o VOTO emitido pelos Presidente Relator,** pelo acolhimento do PARECER, referente ao Projeto de Lei n.º 40/2018.

Sala das sessões, 14 de dezembro de 2017.

**COMISSÃO Legislação Justiça e Redação:**

| NOME              | VOTO    | ASSINATURA |
|-------------------|---------|------------|
| Diego Gumz Kester | A FAVOR |            |
| Eta Armani        | FAVOR   |            |

**COMISSÃO Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:**

| NOME              | VOTO  | ASSINATURA |
|-------------------|-------|------------|
| Jackson Bulerianm |       |            |
| Jovercino Klemes  | FAVOR |            |